

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**11.429.173/0001-46**  
**DECRETO Nº 0001873/2019**  
**Data 01/07/2019**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 247.683,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001417/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	070001.1012200052.023 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	53.000,00
0000005	070001.1012200052.023 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1211000	9.600,00
0000036	070001.1030100152.031 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Programa Agentes Comunitários da Saúde " PAC'S " CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1212000	27.503,00
0000037	070001.1030100152.031 31901100000	Remuneração dos Profissionais do Programa Agentes Comunitários da Saúde " PAC'S " VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	33.650,00
0000089	070001.1030200153.026 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para o Hospital EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1211000	105.000,00
0000090	070001.1030200402.026 33903000000	Manutenção do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1211000	3.400,00
0000114	070001.1030500162.051 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Vigilância Epidemiologica Ambiental e Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1211000	13.000,00
0000126	070001.1751200143.020 33903000000	Construção e Ampliação de Reservatório de Água e de Redes de Água - Esgoto e E.T.E. MATERIAL DE CONSUMO	1211000	2.530,00
<b>TOTAL:</b>				<b>247.683,00</b>

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso


Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 247.683,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais)

**ANULAÇÕES**

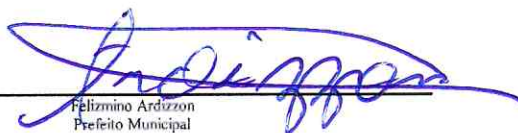
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	070001.1012200052.023 31900400000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1211000	62.600,00
0000014	070001.1012200052.217 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	1211000	2.530,00
0000023	070001.1012200052.217 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1220000	15.000,00
0000073	070001.1030100153.027 44905200000	Aquisição de Equipamentos em Geral e Veículos Para as Unidades Sanitárias EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1220000	45.000,00
0000093	070001.1030200402.026 33903900000	Manutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	3.400,00
0000114	070001.1030500162.051 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Vigilância Epidemiologica Ambiental e Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	61.153,00
0000118	070001.1030500162.051 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Vigilância Epidemiologica Ambiental e Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1211000	13.000,00
0000124	070001.1030500162.239 44905200000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL e V EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1220000	45.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>247.683,00</b>

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 01 julho de 2019



**AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 01/07/19**  
  
**Responsável**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
11.429.173/0001-46  
DECRETO Nº 0001873/2019  
Data 01/07/2019

  
Felizmino Ardizzone  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 01/07/2019  
  
Responsável